



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.015, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor total de R\$ 16.266,63 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 10- Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$16.266, 63 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.06 -	RECURSOS DE FONTE ESTADUAL	
10.305- VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305. 0304 2 149 -	AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE	
3.3.90.30.00.0000 -	MATERIAL DE CONSUMO (60986)	R\$ 16.266,63
RECURSO:	4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:		R\$ 16.266,63

Art.2º Servirá de fonte de recurso para abertura de crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, o valor acima mencionado que se encontra depositado na conta nº 40273530-2, Agência 0339, Banrisul.

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 27 de maio de 2021.

Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.